



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° 140 / 2008.

**Estima a Receita e
fixa a despesa do Município de São Pedro
da Aldeia para o exercício de 2009.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio
de Janeiro;**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2009, no montante de R\$ 96.877.275,25 (Noventa e Seis Milhões e Oitocentos e Setenta e Sete Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 2.060, de 20 de junho de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:

- I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
- II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
- III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
- IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.


Paulo Lobo
Prefeito
P. M. S. P. A.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do montante previsto nesta Lei;

Art. 3º Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 01 / 09 / 2008.

CIENTE

Constou do expediente da Sessão
do dia 18 / 09 / 2008

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente


PAULO LOBO
= Prefeito =

A COMISSÃO

De Justiça e Redação e de Finanças
Em, 18 / 09 / 2008 e Orcamento

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 22 / 12 / 2008

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 24 / 12 / 2008

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente